



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Rita de Cássia Vital Rosendo Silva –
Coordenadora de Almoxarifado

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM PÓ E DIETAS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, CADASTRADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL.

1.1 Especificação dos itens

Órgão ou entidade gerenciadora: Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
001	6.000	UN	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL HIPERCALÓRICO HIPERPROTEICO SEM SABOR INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS CONTENDO NO MÍNIMO DE 25 GRAMAS DE PROTEÍNA/100 GRAMAS DO PRODUTO NA COMPOSIÇÃO. APRESENTAÇÃO EM LATA 370G. REFERÊNCIA COMERCIAL IGUAL OU SUPERIOR NUTREN SENIOR OU ENERGYZIP SENIOR (CÓDIGO ITEM: 644501125899885)
002	3.000	UN	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE PACIENTES ADULTOS SABOR BAUNILHA NORMOCALÓRICA ISENTO DE LACTOSE CONTENDO NO MÍNIMO 14G DE PROTEÍNAS PARA CADA 100G DO PRODUTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO LATA DE 400G. REFERÊNCIA COMERCIAL IGUAL OU SUPERIOR ISOSOURCE 1.0 OU TROPHIC BASIC. (CÓDIGO ITEM: 644506435899897)
003	1500	UN	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL NORMOCALÓRICO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO. (CÓDIGO ITEM: 644506435896273)
004	500	UN	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL NORMOCALÓRICO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME MEI E EPP. (CÓDIGO ITEM: 644506435896272)
005	262	UN	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL SABOR NEUTRO FORMULAÇÃO POLIMÉRICA COM TGF BETA 2 QUE CONTRIBUI NA AÇÃO ANTIINFLAMATORIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL COMO NOS CASOS DA DOENÇA DE CROHN. (CÓDIGO ITEM: 644506435896277)
006	88	UN	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL SABOR NEUTRO FORMULAÇÃO POLIMÉRICA COM TGF BETA 2 QUE CONTRIBUI NA AÇÃO ANTIINFLAMATORIA E REPARADORA SOB A MUCOSA INTESTINAL COMO NOS



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

			CASOS DA DOENÇA DE CROHN. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME MEI E EPP. (CÓDIGO ITEM: 644506435896276)
007	2000	UN	COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP. ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL HIPERCALÓRICO HIPERPROTEICO SEM SABOR INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS CONTENDO NO MÍNIMO DE 25 GRAMAS DE PROTEÍNA/100 GRAMAS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM LATA 370G. REFERÊNCIA COMERCIAL IGUAL OU SUPERIOR NUTREN SENIOR OU ENERGYZIP SENIOR. (CÓDIGO ITEM: 644501125899886)
008	1000	UN	COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE PACIENTES ADULTOS SABOR BAUNILHA NORMOCALÓRICO ISENTO DE LACTOSE CONTENDO NO MÍNIMO 14G DE PROTEÍNA PARA CADA 100G DO PRODUTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO LATA DE 400G. REFERÊNCIA COMERCIAL IGUAL OU SUPERIOR ISOSOURCE 1.0 OU TROPHIC BASIC (CÓDIGO ITEM: 644506435899898)
009	4.000	UN	COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP. DIETA INDUSTRIALIZADA PARA USO ENTERAL POLIMÉRICA DE DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA CONTENDO NO MÍNIMO 5.5G DE PROTEÍNA POR 100ML DO PRODUTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FORMA DE APRESENTAÇÃO TETRA SQUARE 1 LITRO SISTEMA ABERTO. REFERÊNCIA COMERCIAL IGUAL OU SUPERIOR ISOSOURCE 1.5 OU NUTRISON ENERGY 1.5 (CÓDIGO ITEM: 644505625899896)
010	2052	UN	COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP. FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA LACTOSE SACAROSE FRUTOSE GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL CONTENDO AMINOÁCIDOS DE LCPUFAS ARA E DHA E NUCLEOTÍDEOS ATENDENDO TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES ISENTA DE ÓLEO DE SOJA NA COMPOSIÇÃO. FÓRMULA PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA SOJA E MÚLTIPLOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO LATA 400G REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR NEOCATE LCP OU ALFAMINO (CÓDIGO ITEM: 644502445899893)
011	4500	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA USO ENTERAL OU ORAL POLIMÉRICA DE DENSIDADE CALÓRICA 1.2 KCAL/ML HIPERPROTEICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. (CÓDIGO ITEM: 644506435896275)
012	1.500	LA	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA USO ENTERAL OU ORAL POLIMÉRICA DE DENSIDADE CALÓRICA 1.2 KCAL/ML HIPERPROTEICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME MEI E EPP. (CÓDIGO ITEM: 644506435896274)
013	12.000	UN	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA USO ENTERAL POLIMÉRICA DE DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA CONTENDO NO MÍNIMO 5.5G DE PROTEÍNA POR 100ML DO PRODUTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FORMA DE APRESENTAÇÃO TETRA SQUARE 1 LITRO SISTEMA ABERTO. REFERÊNCIA COMERCIAL IGUAL OU SUPERIOR ISOSOURCE 1.5 OU NUTRISON ENERGY 1.5 (CÓDIGO ITEM: 644505625899895)
014	100	UN	FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL DE GOMA GUAR. (CÓDIGO ITEM: 644505541222106)
015	1.500	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES. (CÓDIGO ITEM: 644502440307330)
016	656	UN	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA LACTOSE SACAROSE FRUTOSE GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL CONTENDO AMINOÁCIDOS LIVRES ADICIONADA DE LCPUFAS ARA E DHA E NUCLEOTÍDEOS ATENDENDO TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA SOJA E MÚLTIPLOS ALIMENTOS. (CÓDIGO ITEM: 644502445896284)



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

017	1350	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS CONTENDO PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO LEITE DA VACA PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS ISENTA DE SACAROSE FRUTOSE E GLUTEN. (CÓDIGO ITEM: 644502445896281)
018	450	LA	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS CONTENDO PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO LEITE DA VACA PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS ISENTA DE SACAROSE FRUTOSE E GLUTEN. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME MEI E EPP. (CÓDIGO ITEM: 644502445896278).
019	650	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE CONTENDO DHA E ARA NUCLEOTIDEOS E TAURINA. (CÓDIGO ITEM: 644502445896282)
020	900	LA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA. (CÓDIGO ITEM: 644502440307329).
021	500	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGMENTO. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP. (CÓDIGO ITEM: 644502445892757).
022	1500	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, COM PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. (CÓDIGO ITEM: 644502440307336)
023	250	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E OU CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO ARROZ NUCLEOTIDEOS E TAURINA. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME MEI E EPP. (CÓDIGO ITEM: 644502445896286)
024	750	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E OU CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE A BASE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO ARROZ NUCLEOTIDEOS E TAURINA (CÓDIGO ITEM: 644502445896285)

1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Da exigência de prospectos/manuais

4.2.1. Não serão exigidos envios de prospectos ou amostras.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de dez dias (10) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. Para os demais órgãos, o prazo máximo de entrega do(s) produto(s) será de 10 (dez) dias úteis, podendo ser contado a partir da data final fixada no referido cronograma para a emissão/envio das Notas de Empenho pelo Órgão/Unidades Participantes.

5.1.3. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4. Os locais de entrega, cuja relação encontra-se no Anexo da Ata de Registro de Preços, serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.5.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.6. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.7. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.8. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.2 Deverá o licitante apresentar os seguintes documentos:

- 8.2.2.1 Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 8.2.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- 8.2.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- 8.2.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 8.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- 8.2.2.6 Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- 8.2.2.7 Comprovante de inscrição no - CNPJ;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 8.2.2.8 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.
- 8.2.2.9 Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- 8.2.2.10 Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.
- 8.2.2.11 Licença Sanitária, concedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.3.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.6. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.7. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.

9.2 Das obrigações do Detentor

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 10 dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.2.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

9.2.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.2.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

9.2.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista que manter o caráter sigiloso nos valores estimados de um processo licitatório pode trazer diversas vantagens para a administração pública. Essa prática será adotada com o objetivo de promover uma concorrência mais justa e eficiente, além de buscar a obtenção de propostas mais vantajosas e de melhor qualidade. Será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da(s) dotação(ções) orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Saúde

13.3. O(s) órgão(s) participantes da ata serão os seguintes: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Saúde

Patrocínio, 30 de Janeiro de 2025.

Rita de Cássia Vital
Equipe de Planejamento

Andrea Silva Raad Guarda
Equipe de Planejamento

APROVAÇÃO:



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

Luciana

Luciana Rocha Nunes Nogueira
Secretário Municipal de Saúde